



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO INTERNO SECRETARIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Votuporanga, 25 de junho de 2026.

Ao Setor de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Assunto: *Solicitação de autorização para encaminhamento de demanda à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – Contrato Administrativo nº 04/2022.*

Senhor Gestor,

Considerando que o Contrato Administrativo nº 04/2022, firmado com a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, tem por objeto a prestação de serviços continuados de informática, incluindo locação e licença de uso de software de gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento com módulo de Transparência Pública;

Considerando que o referido ajuste se encontra com vigência próxima ao encerramento, atualmente previsto para 12 de julho de 2026;

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga participa, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Votuporanga, a SAEV – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente e o VOTUPREV – Instituto de Previdência, de planejamento de nova

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 15:41:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102581-7J1S3P-308D3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

licitação conjunta para contratação de solução integrada de gestão pública, abrangendo módulos administrativos, financeiros e de recursos humanos;

Considerando que a futura contratação conjunta contempla, entre outros, os módulos de Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Transparência Pública e Controle Interno;

Considerando que, nesse contexto, mostra-se tecnicamente recomendável e financeiramente mais vantajoso avaliar a inclusão futura do atual módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento no conjunto da contratação integrada, evitando-se, neste momento, nova contratação isolada;

Considerando que a manutenção dos serviços atualmente prestados é medida essencial para assegurar a continuidade administrativa, o regular processamento da folha de pagamento, o cumprimento das obrigações acessórias, a alimentação das informações de transparência pública e a preservação do interesse público;

Considerando que eventual prorrogação excepcional do ajuste, até 02 de novembro de 2026, possui caráter transitório e estritamente necessário para viabilizar a conclusão do procedimento licitatório conjunto em desenvolvimento, sem prejuízo da análise de vantajosidade, da disponibilidade orçamentária e da posterior apreciação jurídica;

Considerando, ainda, que medida semelhante já foi adotada em relação ao Contrato Administrativo nº 02/2022, firmado com a empresa Fiorilli Software Ltda., prorrogado excepcionalmente até 02 de novembro de 2026, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, como providência voltada à preservação da continuidade dos serviços e à viabilização da licitação conjunta;

Considerando, por fim, que a adoção de providências preliminares para verificar o interesse da contratada é medida necessária para a adequada instrução do processo administrativo;

SOLICITO a Vossa Senhoria o encaminhamento de comunicação formal à empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, com a finalidade de verificar seu interesse na prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 04/2022, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de julho de 2026, ou pelo período necessário à conclusão do novo procedimento licitatório conjunto, limitado, em qualquer hipótese, à data de 02 de novembro de 2026.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 15:41:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102581-7J1S3P-3O8D3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Na oportunidade, em caso de manifestação favorável da contratada, o processo deverá ser encaminhamento à análise jurídica e à posterior deliberação da autoridade competente.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/06/2026 15:41:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-102581-7J1S3P-3O8D3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

